



Prefeitura Municipal de Lages

EDITAL Nº 001/2016

Abre inscrições para o Processo Seletivo, destinado a provimento de vagas em caráter temporário no quadro de servidores públicos do Município de Lages.

A Prefeitura do Município de Lages faz saber a quem interessar possa que se acham abertas as inscrições para o Processo Seletivo destinado a admissão em caráter temporário no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Lages – SC, de acordo com o Decreto Nº 14604 de 1º de outubro de 2014 e suas alterações.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus anexos e publicações e será executado pela Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos – FEPESE, localizada no Campus Reitor João David Ferreira Lima, da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, Trindade, Florianópolis-SC. Endereço eletrônico: <http://lagesseletivoeduca.fepese.org.br/> e endereço de e-mail [seletivolages@fepese.org.br/](mailto:seletivolages@fepese.org.br).
- 1.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das instruções e das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
- 1.3 O Processo Seletivo destina-se a admissão de pessoal em caráter temporário, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação para o desempenho de atividades docentes, para o ano letivo de 2017.
- 1.4 Os documentos relacionados ao presente Processo Seletivo poderão ser entregues, pessoalmente pelo candidato ou por procurador devidamente habilitado, em um dos endereços e horários estabelecidos abaixo:

Posto de atendimento ao candidato na FEPESE

FEPESE

Campus Reitor João David Ferreira Lima.

Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC.

Trindade – Florianópolis, SC.

Horário de atendimento: Nos dias úteis, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Posto de atendimento ao candidato no Município de Lages

Biblioteca Pública Municipal Carlos Dorval Macedo

Parque Jonas Ramos, s/n.

Centro

Lages, SC.

Horário de atendimento: Nos dias úteis, das 8h às 17h.

- 1.5 Documentos também poderão ser enviados via postal com AR (Aviso de Recebimento), preferencialmente por serviço de entrega expressa de documentos (SEDEX), para serem entregues no endereço da FEPESE **rigorosamente no prazo determinado** pelo Edital, sendo responsabilidade do candidato a expedição com a devida antecedência, pois **não serão aceitos os documentos entregues à FEPESE após a data e horário determinados**, mesmo que postados anteriormente, valendo para fins de direito a data registrada de recebimento da correspondência.

Endereço para remessa via postal de documentos:

FEPESE – PROCESSO SELETIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES Campus Reitor João David Ferreira Lima Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC. Caixa Postal – 5067 Trindade 88040-900 – Florianópolis, SC.

- 1.6 Não são admitidas, após o término dos prazos previstos no Edital, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos entregues por qualquer meio.
- 1.7 Ao se inscrever o candidato concorda, caso seja necessário, com a identificação datiloscópica, com a revista pessoal ou de seus pertences, com a captura de imagens por fotografia ou vídeo e com a divulgação por qualquer meio ou mídia de seus dados de identificação e desempenho nas diferentes etapas do Processo Seletivo.

2. DOS CARGOS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO, VENCIMENTOS E ATRIBUIÇÕES

2.1.1 Cargos, requisitos para provimento e vencimentos.

AREA	DISCIPLINA	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCAÇÃO INFANTIL	Habilitado: Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação em Pedagogia/ Educação Infantil ou licenciatura plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior ou certificado de conclusão de Ensino Médio em Magistério. Não habilitado: Certidão de frequência a partir da 2ª fase em curso de graduação em licenciatura plena em Pedagogia ou certidão de frequência no último ano do curso de Magistério, desde que tenha concluído o Ensino Médio.
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	ANOS INICIAIS (1º ao 5º ano)	Habilitado: Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação em Pedagogia/ Pedagogia/ Séries iniciais ou licenciatura plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior ou certificado de conclusão de Ensino Médio em Magistério Não habilitado: Certidão de frequência a partir da 2ª fase em curso de graduação em licenciatura plena em Pedagogia ou certidão de frequência no último ano do curso de Magistério, desde que tenha concluído o Ensino Médio.
PROFESSOR DO PRÉ-ESCOLAR E ENSINO FUNDAMENTAL-(1º ao 5º ano)	EDUCAÇÃO FÍSICA	Habilitado: Diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação em licenciatura plena ou bacharelado em Educação Física. Não habilitado: Certidão de frequência a partir da 2ª fase em curso de graduação em Educação Física.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL/ ANOS INICIAIS-(1º ao 5º ano)	EDUCAÇÃO DO CAMPO	Habilitado: Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação em Pedagogia/ Pedagogia/ Séries iniciais ou licenciatura plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior ou certificado de conclusão de Ensino Médio em Magistério Não habilitado: Certidão de frequência a partir da 2ª fase em curso de graduação em licenciatura plena em Pedagogia ou certidão de frequência no último ano do curso de Magistério, desde que tenha concluído o Ensino Médio.
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (6º ao 9º ano) E OU ENSINO MÉDIO	ARTES	Habilitado: Diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação em licenciatura plena em Artes ou Educação Artística ou Artes Visuais. Não habilitado: Certidão de frequência a partir da 2ª fase em curso de graduação em Artes ou Educação Artística ou Artes Visuais.
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (6º ao 9º ano) E OU ENSINO MÉDIO	BIOLOGIA	Habilitado: Diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação em licenciatura plena em Biologia. Não habilitado: Certidão de frequência a partir da 2ª fase em curso de graduação em Biologia.
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (6º ao 9º ano) E OU ENSINO MÉDIO	CIÊNCIAS	Habilitado: Diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação em licenciatura plena em Ciências Biológicas ou Biologia. Não habilitado: Certidão de frequência a partir da 2ª fase em curso de graduação em Ciências Biológicas ou Biologia.
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (6º ao 9º ano) E OU ENSINO MÉDIO	EDUCAÇÃO FÍSICA	Habilitado: Diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação em licenciatura plena em Educação Física. Não habilitado: Certidão de frequência a partir da 2ª fase em curso de graduação em Educação Física.
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (6º ao 9º ano) E OU ENSINO MÉDIO	FÍSICA	Habilitado: Diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação em licenciatura plena em Física. Não habilitado: Certidão de frequência a partir da 2ª fase em curso de graduação em Física.
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (6º ao 9º ano) E OU ENSINO MÉDIO	GEOGRAFIA	Habilitado: Diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação em licenciatura plena em Geografia. Não habilitado: Certidão de frequência a partir da 2ª fase em curso de graduação em Geografia.
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (6º ao 9º ano) E OU ENSINO MÉDIO	HISTÓRIA	Habilitado: Diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação em licenciatura plena em História. Não habilitado: Certidão de frequência a partir da 2ª fase em curso de graduação em História.
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (6º ao 9º ano) E OU ENSINO MÉDIO	INGLÊS	Habilitado: Diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação em licenciatura plena em Letras- habilitação em Inglês. Não habilitado: Certidão de frequência a partir da 2ª fase em curso de graduação em Letras- habilitação em Inglês.
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (6º ao 9º ano) E OU ENSINO MÉDIO	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA BRASILEIRA	Habilitado: Diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação em licenciatura plena em Letras- habilitação em Português. Não habilitado: Certidão de frequência a partir da 2ª fase em curso de graduação em Letras- habilitação em Português.
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (6º ao 9º ano) E OU ENSINO MÉDIO	MATEMÁTICA	Habilitado: Diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação em licenciatura plena em Matemática. Não habilitado: Certidão de frequência a partir da 2ª fase em curso de graduação em Matemática.
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (6º ao 9º ano) E OU ENSINO MÉDIO	SOCIOLOGIA	Habilitado: Diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação em licenciatura plena em Sociologia ou Ciências Sociais. Não habilitado: Certidão de frequência a partir da 2ª fase em curso de graduação em Sociologia ou Ciências Sociais.
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (6º ao 9º ano) E OU ENSINO MÉDIO	ESPAÑHOL	Habilitado: Diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação em Letras- habilitação Espanhol. Não habilitado: Certidão de frequência a partir da 2ª fase em curso de graduação em Letras- habilitação Espanhol.

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (6º ao 9º ano) E OU ENSINO MÉDIO	FILOSOFIA	Habilitado: Diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação em Filosofia.
		Não habilitado: Certidão de frequência a partir da 2ª fase em curso de graduação em Filosofia
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (6º ao 9º ano) E OU ENSINO MÉDIO	QUÍMICA	Habilitado: Diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação em Química.
		Não habilitado: Certidão de frequência a partir da 2ª fase em curso de graduação em Química,

2.1.2 Carga horária. A carga horária de trabalho semanal do professor admitido em caráter temporário será de: 10 (dez), 20 (vinte), 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais.

2.1.3 Vencimentos.

2.1.4 Atribuições. São atribuições do cargo de Professor, reger classes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, em sua área de habilitação específica.

2.2 A admissão dos candidatos classificados no presente processo seletivo será por prazo determinado, durante o ano letivo de 2017, nos seguintes casos:

I - em substituição aos afastamentos legais dos titulares;

II - em virtude de existência de vaga não ocupada após a realização de concursos públicos;

III - em decorrência de abertura de novas vagas, por criação ou por dispensa de seu ocupante; e

IV - para atender ao disposto no art. 25 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

2.3 O candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo será lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo-lhe atribuído exercício na unidade escolar.

2.4 A comprovação da formação mínima exigida do candidato na área / disciplina de inscrição deverá ser feita, quando da apresentação dos documentos para a admissão. A não comprovação implicará na desclassificação do candidato.

2.5 Os candidatos que não possuem a escolaridade/ requisitos exigidos para habilitados, poderão inscrever-se no Processo Seletivo, na qualidade de não habilitados.

2.6 A escolha do candidato pela inscrição em habilitado ou não habilitado não poderá ser alterada, sob nenhuma alegação.

2.7 Nos termos do Artigo 4º, parágrafo 3º do Decreto Municipal 14604 de 1º de outubro de 2014, estão impedidos de participar do processo seletivo os candidatos que tenham sofrido sanção em processo disciplinar nos 3 (três) anos imediatamente anteriores à inscrição.

3 DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.1 É assegurado às pessoas com deficiência, nos termos da Lei complementar nº 293, de 06 de setembro de 2007, Artigo 5º - § 2º, a inscrição no Processo Seletivo para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, sendo a elas reservadas até 5% (cinco por cento) das vagas. Nos termos do Artigo 36 - § 2º do Decreto 3298 de 20 de dezembro de 1999, caso a aplicação deste percentual resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

- 3.2 Como o processo seletivo destina-se à formação de cadastro para provimento de vagas durante o ano letivo de 2017, não há oferecimento imediato de vagas. Neste caso, será convocado o primeiro classificado entre os candidatos inscritos para as vagas reservadas, para ocupar a 11ª (décima primeira) vaga que vier a ser aberta no prazo de validade do Processo Seletivo.
- 3.3 Considera-se pessoa com deficiência, nos termos da Lei 13.146 de 6 de julho de 2015, aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas e que se enquadre nas categorias abaixo descritas no Decreto 3298 de 20 de dezembro de 1999:
1. **Deficiência física** - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; .
 2. **Deficiência auditiva** - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz; .
 3. **Deficiência visual** - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).
Nos termos da Súmula nº 377 do STJ, o portador de visão monocular tem direito de concorrer às vagas reservadas para as pessoas com deficiência.
 4. **Deficiência mental** – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
 - a) Comunicação;
 - b) Cuidado pessoal;
 - c) Habilidades sociais;
 - d) Utilização dos recursos da comunidade;
 - e) Saúde e segurança;
 - f) Habilidades acadêmicas;
 - g) Lazer; e
 - h) Trabalho.
 5. **Deficiência múltipla** – associação de duas ou mais deficiências.
 6. **Transtorno do Espectro Autista**- Nos termos da Lei 12764 de 27 de dezembro de 2012.
- 3.4 Os candidatos com deficiência que desejarem concorrer às vagas reservadas deverão assinalar, no Requerimento de Inscrição, a sua condição e entregar pessoalmente ou por procurador devidamente constituído na sede da FEPESE ou no Posto de Atendimento ao candidato em Lages, ou enviar via postal- preferencialmente por SEDEX, até o último dia de inscrições e observados os horários de atendimento, os seguintes documentos:
1. Cópia do requerimento de inscrição;
 2. Atestado médico especificando a respectiva deficiência e o respectivo CID, cuja data de expedição seja igual ou posterior a **30 de junho de 2016**.
- 3.5 O deferimento da inscrição para as vagas reservadas às pessoas com deficiência será publicado no site do concurso na Internet na data provável de **3 de novembro de 2016**.
- 3.6 O candidato cuja deficiência atestada não se enquadrar nas categorias descritas no presente edital ou que deixar de entregar, no prazo e locais determinados a documentação exigida, passará a concorrer apenas às vagas de livre concorrência.

- 3.7 Os candidatos com deficiência aprovados no presente concurso, quando convocados para nomeação, serão submetidos à avaliação da Junta Médica Oficial, a qual terá a decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e, o grau de deficiência, capacitante (aptidão) ou incapacitante (inaptidão) para o exercício do cargo.
- 3.8 Nos casos em que a decisão final da Junta Médica Oficial concluir que a deficiência incapacita o candidato para o exercício do cargo público, ele será desclassificado deste concurso e impedido de tomar posse.
- 3.9 O candidato com deficiência participará deste concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação, critérios de aprovação, horário, data, local de aplicação e nota mínima exigida para os demais candidatos.
- 3.10 Na falta de candidatos classificados para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais classificados com estrita observância da ordem de classificação.
- 3.11 Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente de candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.
- 3.12 Os requerimentos e documentos exigidos poderão ser enviados pelo correio, com AR, preferencialmente por SEDEX, unicamente para o endereço da FEPESE, mas só serão examinados se forem entregues até a data determinada no edital, valendo para fins de direito o carimbo ou registro postal de entrega de correspondência.

4 DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

- 4.1 São condições para admissão:
- I - Ter nacionalidade brasileira, admitidos estrangeiros na forma da lei.
 - II - Idade mínima de 18 (dezoito) anos.
 - III - Estar no gozo dos direitos políticos.
 - IV - Estar em dia com as obrigações eleitorais.
 - V - Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.
 - VI - Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo.
 - VII - Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo (Avaliação Junta Médica).

5 DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 A participação no Processo Seletivo iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste edital.
- 5.2 O candidato poderá se inscrever em 1 (uma) única disciplina. No momento da inscrição deverá escolher a inscrição como habilitado ou não habilitado.
- 5.3 A opção por habilitado ou não habilitado não poderá ser alterada após a homologação das inscrições.
- 5.4 São de inteira responsabilidade dos candidatos os dados informados, bem como o correto preenchimento do requerimento de inscrição.
- 5.5 É de responsabilidade do candidato a atualização do endereço residencial e eletrônico (e-mail) constante da inscrição. Sua eventual alteração deve ser comunicada à FEPESE por carta ou e-mail, até a data de publicação do resultado final do Processo Seletivo e, a partir desta data à Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Lages.
- 5.6 As inscrições para o Processo Seletivo estarão abertas das 12 horas do dia **7 de outubro de 2016 às 16 horas do dia 1 de novembro de 2016**, por um dos seguintes meios:

- 1) **Inscrição pela Internet;**
 - 2) **Inscrição presencial** em um dos Postos de Atendimento ao candidato;
- 5.6.1 Instruções para a inscrição pela Internet
Para efetivar a sua inscrição pela Internet, o candidato deverá seguir os passos:
1. **Acessar** o endereço eletrônico <http://lagesseletivoeduca.fepese.org.br/>;
 2. **Ler atentamente o edital**, inteirando-se das condições do certame e certificando-se de que preenche todas as condições exigidas;
 3. **Preencher on line o Requerimento de Inscrição**, imprimindo uma cópia que deve ficar em seu poder;
 4. **Imprimir e efetivar o pagamento** do Boleto de pagamento da taxa de inscrição em qualquer agência bancária, posto de autoatendimento ou “home banking”, preferencialmente do **Banco Itaú S.A.**, até a data de encerramento das inscrições.
- 5.6.2 Instruções para a inscrição presencial
Para efetivar a sua inscrição presencial, o candidato deverá seguir os passos:
1. Comparecer na sede da FEPESE ou no Posto de Atendimento ao candidato em Lages, nos horários informados munido de documento de identidade original com foto e do Cadastro de Pessoal Física (CPF);
 2. Se procurador, portar documento de identidade original com foto e copia xerográfica autenticada do documento de identidade do candidato e do CPF, além do original do instrumento público de procuração, específico para realizar a inscrição;
 3. Preencher o Requerimento de Inscrição e realizar os procedimentos indicados;
 4. Obter e efetivar o Boleto de pagamento da taxa de inscrição em qualquer agência bancária, posto de autoatendimento ou “home banking”, preferencialmente do **Itaú S.A.**, até a data de encerramento das inscrições.
- 5.6.3 O valor das taxas de inscrição será:
- a) **Nível Superior: R\$ 85,00** (oitenta e cinco reais);
- 5.7 O valor referente ao pagamento da inscrição, por destinar-se a cobrir os custos com todo o concurso, não será restituído, exceto no caso de suspensão definitiva do Processo Seletivo.
- 5.8 O pagamento da inscrição só poderá ser feito mediante a utilização do boleto de pagamento, com o respectivo código de barras, disponível no sítio do Processo Seletivo na Internet: <http://lagesseletivoeduca.fepese.org.br/>. No caso de perda do boleto original, uma segunda via poderá ser obtida no mesmo endereço.
- 5.9 O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.
- 5.10 O preenchimento do Requerimento de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, não sendo permitida a alteração das informações prestadas, exceto a eventual mudança de endereço.
- 5.11 A FEPESE e o Município de Lages não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por falhas de comunicação, congestionamento de linhas telefônicas ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência dos dados, impressão dos documentos ou pagamento da taxa de inscrição no prazo determinado.
- 5.12 A adulteração de qualquer documento ou a não veracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da inscrição do candidato e na anulação de todos os atos que tenha praticado. Será cancelada a inscrição e anulados os atos decorrentes, do candidato que prestar declarações falsas, inexatas ou que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste edital, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

- 5.13 Não serão admitidas, publicado o ato ou resultado de etapa do Processo Seletivo, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos entregues.
- 5.14 Verificando-se mais de uma inscrição de um mesmo candidato, para um mesmo cargo, será considerada apenas a inscrição paga mais recente.
- 5.15 A inscrição só será aceita quando o estabelecimento bancário onde foi feito o recolhimento da taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento, sendo canceladas as inscrições cuja taxa de inscrição tiver sido paga com cheque sem cobertura ou com qualquer outra irregularidade.
- 5.16 Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, o benefício da Lei nº 11.689/2008, deverão entregar na FEPESE ou no Posto de Atendimento ao candidato em Lages (SC), pessoalmente, por procurador ou via postal, até o último dia de inscrições, cópia autenticada de certidão e ou declaração e ou atestado ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008.
- 5.17 O candidato que necessitar de condições especiais para realização da Prova Escrita deverá informar no ato da inscrição, as condições especiais que necessita, sendo vedadas alterações posteriores. No caso de pedido de dilação do tempo deverá entregar na FEPESE ou no Posto de Atendimento ao candidato em Lages (SC), pessoalmente ou via postal, até o último dia de inscrições, original de laudo médico, emitido em data posterior a **30 de junho de 2016**, justificando a necessidade de dilação do tempo.
- 5.18 A candidata lactante que tiver a necessidade de amamentar no dia da prova deverá informar no ato da inscrição a necessidade de condições especiais, indicando a de amamentação. No dia da prova deverá ser acompanhada de pessoa de maior idade, portando documento de identificação que terá a função de cuidar da criança em lugar reservado e diferente do local de prova da candidata. Com a devida antecedência deverá procurar à Coordenação do local da prova que indicará o local onde a pessoa acompanhante permanecerá com a criança. A amamentação dar-se-á nos momentos em que se fizerem necessários, não podendo, nesse momento, a pessoa acompanhante permanecer junto à candidata. A acompanhante não poderá portar livros, papéis ou qualquer material de consulta, bem como telefones ou qualquer outro equipamento eletro eletrônico. A falta de uma pessoa acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova. Não haverá compensação do tempo dispensado com a amamentação.
- 5.19 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais, os candidatos que usem marca-passo e ou tenham implantados pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão assinalar no requerimento de inscrição esta circunstância e portar no dia da realização da prova exame ou laudo médico comprovando o seu uso.
- 5.20 As condições especiais solicitadas pelo candidato serão analisadas e atendidas, segundo critérios de legalidade, viabilidade e razoabilidade.
- 5.21 O ato de deferimento dos pedidos de condições especiais será publicado no site do concurso na Internet, na data provável de **3 de novembro de 2016**.
- 5.22 As despesas com a obtenção de documentos e exames exigidos, bem como as de transporte, hospedagem e alimentação durante todas as etapas do Processo Seletivo são de inteira responsabilidade do candidato.
- 5.23 Não serão aceitas inscrições intempestivas, condicionais, via fax, via correio eletrônico ou por qualquer outro meio não descrito no presente Edital.
- 5.24 A relação das inscrições deferidas será divulgada na data provável de **3 de novembro de 2016**, no site: <http://lagesseletivoeduca.fepese.org.br/>.
- 5.25 Em caso de não homologação da inscrição ou havendo discordância quanto à grafia ou qualquer outro dado da inscrição, o candidato deverá interpor recurso nos termos do Edital.

- 5.26 Será concedida isenção, desde que satisfeitas às condições do presente Edital, do pagamento do valor da inscrição no Processo Seletivo aos candidatos que forem membros de família de baixa renda (com renda mensal per capita de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até três salários mínimos) e estiverem inscritos na data de abertura das inscrições no presente Processo Seletivo, no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal- CadÚnico.
- 5.27 Para usufruírem do benefício da isenção do referido valores candidatos deverão, após a sua inscrição, entregar pessoalmente ou por Procurador no Posto de Atendimento aos candidatos em Lages ou na FEPESE **até às 17 horas de 11 de outubro de 2016**, os seguintes documentos:
1. Requerimento de isenção do valor da inscrição devidamente preenchido (Anexo 2);
 2. Declaração, de próprio punho ou impressa, que é membro de família de baixa renda (com renda mensal per capita de até meio salário mínimo ou com renda familiar de até três salários mínimos).
- 5.28 A relação dos candidatos beneficiados com a isenção de pagamento da inscrição será divulgada na data prevista no cronograma do Processo Seletivo, pelo site <http://lagesseletivoeduca.fepese.org.br/>.
- 5.29 O candidato não contemplado com a isenção do pagamento, para ter a sua inscrição validada, deverá imprimir o Boleto Bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o último dia previsto para o seu pagamento.
- 5.30 O não cumprimento pelo candidato ou pelo seu representante legal de qualquer um dos itens referentes à isenção de pagamento da inscrição implicará automaticamente, no indeferimento de seu pedido de isenção.
- 5.31 Não será aceita a solicitação de isenção do pagamento da inscrição por qualquer outro meio.
- 5.32 A FEPESE consultará o Ministério do Desenvolvimento Social para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. Declarações falsas estarão sujeitas às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 5.33 Constatada a falsidade, a qualquer tempo, nas informações prestadas no processo aqui definido para obtenção de isenção do pagamento da inscrição, a inscrição será cancelada, tornando-se nulos todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar-se o candidato às penalidades previstas em lei.

6 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1 O Processo Seletivo constará das seguintes etapas:
- 1) **Primeira etapa:** Prova escrita com questões objetivas de caráter eliminatório e classificatório;
 - 2) **Segunda etapa:** Prova de títulos, cursos de aperfeiçoamento e tempo de serviço de caráter classificatório.
- 6.2 É responsabilidade exclusiva do candidato ou de seu representante legal confirmar o local e horário de realização da Prova Escrita com questões objetivas, bem como os locais e prazos para a entrega dos documentos para a participação na Prova de títulos, cursos de aperfeiçoamento e tempo de serviço.

6.3 Só serão classificados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 5,00 (cinco).

7 DA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO: PROVA ESCRITA COM QUESTÕES OBJETIVAS

7.1 A prova escrita com questões objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar os conhecimentos indispensáveis ao exercício das atribuições dos cargos oferecidos pelo presente Processo Seletivo e versará sobre os conteúdos programáticos indicados no Anexo 1 ao presente edital.

7.2 A Prova escrita com questões objetivas será aplicada na cidade de Lages (SC), na data provável de **13 de novembro de 2016**, em locais que serão divulgados no site do Processo Seletivo na data provável de 9 de novembro de 2016.

7.3 Em não havendo na cidade de Lages locais apropriados para alocação de todos os candidatos inscritos, poderão ser utilizados locais de prova em cidades e municípios vizinhos.

7.4 O candidato não poderá prestar a prova em local diferente daquele para o qual foi alocado.

7.5 A aplicação da prova escrita com questões objetivas seguirá o cronograma abaixo:

EVENTO	HORÁRIO
Abertura dos portões dos locais de prova- entrada dos candidatos.	7h10 minutos
Fechamento dos portões dos locais de prova- proibido o ingresso sob qualquer alegação a partir deste horário.	7h50 minutos
Abertura dos invólucros e distribuição dos cadernos de prova. O candidato deverá aguardar o comando para iniciar a sua resolução.	7h52 minutos
Início da prova.	8 h
Período mínimo de permanência no local de prova. Até às	9h
Final da prova. Entrega obrigatória do caderno de provas e cartão-resposta.	11h

7.6 O número de questões da prova, a sua distribuição e o valor constam das tabelas abaixo:

Área de conhecimento	Nº de questões	Valor da questão	Total
Aspectos históricos e geográficos	5	0,20	1,00
Português	5	0,20	1,00
Temas de Educação	15	0,20	3,00
Conhecimentos específicos da disciplina	10	0,50	5,00
Total	35	-	10,00

7.7 A nota da Prova escrita com questões objetivas será expressa de 0,00 a 10,00 sem arredondamento.

7.8 O programa da Prova escrita com questões objetivas acha-se publicado no anexo 1 ao presente edital.

7.9 Normas para ingresso e prestação da Prova escrita com questões objetivas

7.9.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas no horário e data estabelecidos pelo Edital e apresentar documento (original) de identificação não sendo permitido o acesso ao local de prova do candidato que chegar

após o horário determinado para o fechamento dos portões de entrada ou que não apresentar a devida identificação.

- 7.9.2 São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista (com foto), carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.
- 7.9.3 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, RANI (Registro Administrativo de Nascimento Indígena), não identificáveis e/ou danificados.
- 7.9.4 Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias. Neste caso o candidato será submetido à identificação especial, com coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 7.9.5 Só serão aceitos documentos originais e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura, não sendo aceitos protocolos ou cópias mesmo que autenticadas.
- 7.9.6 O candidato só poderá ter consigo no local de prova a ele determinado:
1. Caneta esferográfica feita com material transparente com tinta de cor azul ou preta;
 2. Documento de identificação e cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
 3. Se assim o desejar: água acondicionada em vasilhame transparente sem rótulos ou etiquetas.
- 7.9.7 O candidato receberá para realizar a prova um caderno de questões e um cartão-resposta. Deve ler e conferir todos os dados, informações e instruções, bem como verificar se o caderno de questões corresponde ao cargo para a qual se inscreveu, se contém todas as questões e se está impresso sem falhas ou defeitos que possam comprometer a leitura e resolução da prova.
- 7.9.8 A existência de qualquer irregularidade no caderno de questões e ou no cartão resposta deve ser comunicada imediatamente ao Fiscal de Sala. A Coordenação do Processo Seletivo envidará todos os esforços para a rápida substituição dos materiais com defeito. Caso não haja número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas. O tempo gasto para a substituição dos materiais será acrescido ao tempo de duração da prova.
- 7.9.9 A existência de erros ou imperfeições no caderno de provas, caso não sejam reclamados até o término do horário da prova, não poderão ser arguidos posteriormente ou justificar pedido de anulação de questões.
- 7.9.10 O candidato deverá marcar suas respostas no cartão-resposta utilizando caneta esferográfica feita de material transparente de tinta preta ou azul, seguindo as instruções nele contidas.
- 7.9.11 O cartão resposta não será substituído por erro do candidato.
- 7.9.12 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso do candidato que tenha solicitado condição especial para esse

fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um agente da FEPESE devidamente treinado.

- 7.9.13 A prova será corrigida unicamente pela marcação feita no cartão resposta e não terão validade, quaisquer anotações feitas no caderno de questões ou em qualquer outro local.
- 7.9.14 Será atribuída nota 0 (zero) à questão:
- cuja resposta não coincida com o gabarito oficial;
 - que contenha emenda (s) e/ou rasura (s), ainda que legível (eis);
 - com mais de uma opção de resposta assinalada;
 - não assinalada no cartão de respostas;
 - preenchida fora das especificações contidas no cartão resposta ou nas instruções da prova.
- 7.9.15 Ao terminar a prova entregará, obrigatoriamente, ao fiscal da sala o cartão de respostas devidamente assinado e o caderno de provas.
- 7.9.16 A não assinatura no cartão resposta implicará na atribuição de nota 0,00 (zero) à prova do candidato e na sua consequente desclassificação.
- 7.9.17 Durante a prova não será permitido (a):
- a comunicação entre os candidatos;
 - a consulta a qualquer obra ou anotação;
 - o uso de relógio, telefones celulares ou qualquer outro equipamento receptor/emissor de sinal eletromagnético, bem como bonés, chapéus ou qualquer outra cobertura bem como o porte de armas;
 - a saída do candidato de sala sem o acompanhamento de um fiscal e ou portando o cartão resposta ou caderno de prova;
 - fumar ou ingerir alimentos e bebidas, exceto água acondicionada em embalagem transparente sem qualquer rótulo e ou etiqueta.
- 7.9.18 Por razões de segurança, não será permitida a entrega da prova e cartão resposta e ou a saída do local onde a prova se realizar, antes de decorrida 1 hora do seu início, mesmo que o candidato seja desistente ou tenha sido excluído.
- 7.9.19 A simples posse, mesmo que desligado ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredores ou banheiros, implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo, sendo atribuída nota zero à Prova escrita.
- 7.9.20 O porte de qualquer tipo de armamento, sob qualquer alegação, impedirá a entrada do candidato no local de aplicação da prova. A FEPESE não ficará com a guarda do armamento.
- 7.9.21 Os três (3) últimos candidatos de cada sala só poderão entregar a prova e o cartão resposta ao mesmo tempo.
- 7.9.22 A prova e o gabarito provisório serão divulgados no endereço eletrônico: <http://lagesseletivoeduca.fepese.org.br/> a partir das 21 horas do dia da sua realização.
- 7.9.23 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para nenhuma das provas, de qualquer das fases, nem a realização de prova fora dos horários e locais marcados para todos os candidatos.
- 7.9.24 Não serão fornecidos exemplares ou cópias dos cadernos de questões, bem como do cartão de respostas, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo.
- 7.9.25 O candidato poderá, para atender às normas de segurança, ser submetido à revista pessoal e ou de seus pertences, à varredura eletrônica e à identificação datiloscópica.

8 SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO: PROVA DE TÍTULOS, CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO E TEMPO DE SERVIÇO

8.1 A segunda etapa do Processo Seletivo será constituída de **Prova de Títulos, Cursos de Aperfeiçoamento e Tempo de Serviço** de caráter unicamente classificatório.

8.1.1 A Prova de Títulos é constituída pela análise e pontuação de certificados e ou diplomas de cursos de pós-graduação, apresentados pelos candidatos.

8.1.2 A Prova de Cursos de Aperfeiçoamento é constituída pela análise e pontuação de certificados e ou diplomas de cursos de aperfeiçoamento, apresentados pelos candidatos.

8.1.3 A Prova de Tempo de Serviço é constituída pela pontuação do tempo de serviço conforme certidão apresentada pelos candidatos.

8.2 DA PROVA DE TÍTULOS

8.2.1 A Prova de Títulos é constituída pela análise e pontuação de certificados e ou diplomas de cursos de pós-graduação, apresentados pelos candidatos, a saber:

1) Documento Exigido

Certificado ou diploma de curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado ou Doutorado, devidamente registrado no órgão competente na disciplina para a qual se inscreveu ou em Educação. Os certificados de cursos de pós-graduação em nível de Especialização devem ser entregues acompanhados do respectivo histórico escolar.

Os títulos de cursos de pós-graduação em nível de mestrado e ou doutorado obtidos no exterior deverão ser validados por instituição nacional, na forma da lei.

Os documentos redigidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados por tradução feita por tradutor oficial.

Não serão pontuados:

Certidões, atestados ou quaisquer outros documentos que não sejam certificados ou diplomas emitidos na forma da lei e da exigida no presente edital, salvo certidão emitida pela Secretaria do Programa de Pós Graduação atestando ter o candidato concluído todas as etapas do curso de pós-graduação, defendido e ter sido aprovada sem ressalvas a monografia ou dissertação ou tese e lhe ter sido concedido o devido grau, desde que a defesa de tese/ monografia tenha sido realizada após o dia 1º de janeiro de 2016.

Será avaliado unicamente um título de curso de pós-graduação. Caso o candidato apresente mais de um título será pontuado unicamente o de maior valor acadêmico.

2) Pontuação:

Título/Documento	Pontuação
Certificado ou diploma de curso de pós-graduação em nível de Especialização .	1,00
Certificado ou diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado .	3,00
Certificado ou diploma de curso de pós-graduação em nível de Doutorado .	5,00

8.3 PROVA DE CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO

8.3.1 A Prova de Cursos de Aperfeiçoamento é constituída pela análise e pontuação de certificados de curso de atualização e ou aperfeiçoamento apresentados pelos candidatos, a saber:

1) Documento Exigido:

Diplomas e ou certificados devidamente registrados no órgão competente de cursos de aperfeiçoamento e ou atualização, na disciplina para a qual se inscreveu ou em Educação, com a duração mínima de 20 horas, realizados a partir de 1º de janeiro de 2014.

Somadas as cargas horárias de todos os títulos apresentados serão pontuados até no máximo 200 horas.

Só serão avaliados os certificados emitidos de acordo com as normas legais por estabelecimentos de ensino devidamente autorizados ou por órgãos públicos federais, estaduais ou municipais e registrados no órgão competente, acompanhados do respectivo histórico escolar, com a duração mínima de 20 (vinte) horas.

2) Pontuação:

Somadas as cargas horárias de todos os títulos apresentados serão pontuados até no máximo 200 horas, conforme a tabela abaixo. Caso o somatório de horas resulte em fração a pontuação será arredonda para o número inteiro subsequente.

SOMATÓRIO DAS CARGAS HORÁRIAS DOS TÍTULOS APRESENTADOS/PONTUAÇÃO

SOMATÓRIO	PONTUAÇÃO
20	0,20
30	0,30
40	0,40
50	0,50
60	0,60
70	0,70
80	0,80
90	0,90
100	1,00
110	1,10
120	1,20
130	1,30
140	1,40
150	1,50
160	1,60
170	1,70
180	1,80

190	1,90
200	2,00

8.3.2 São considerados cursos na área da Educação os realizados nas disciplinas abaixo relacionadas, com base na Tabela das Áreas de Conhecimento da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES):

Administração de Sistemas Educacionais	Ensino-Aprendizagem
Administração de Unidades Educativas	Filosofia da Educação
Administração Educacional	Fundamentos da Educação
Antropologia Educacional	História da Educação
Avaliação da Aprendizagem	Métodos e Técnicas de Ensino
Avaliação de Sistemas, Instituições, planos e Programas Educacionais	Orientação e Aconselhamento
Currículo	Orientação Educacional
Currículos Específicos para Níveis e Tipos de Educação	Orientação Vocacional
Didáticas especiais	Planejamento e Avaliação Educacional
Didática Geral	Planejamento Educacional
Economia da Educação	Política Educacional
Educação de Adultos	Psicologia Educacional
Educação em Periferias Urbanas	Psicopedagogia Escolar
Educação Especial	Sociologia da Educação
Educação Permanente	Tecnologia Educacional
Educação Pré-Escolar	Teoria Geral de Planejamento e Desenvolvimento Curricular
Educação Rural	Teorias da Instrução
Ensino Profissionalizante	Tópicos Específicos de Educação

8.4 PROVA DE TEMPO DE SERVIÇO

8.4.1 A Prova de Tempo de Serviço é constituída pela análise e pontuação dos comprovantes de tempo de serviço no exercício do Magistério apresentados pelos candidatos, a saber:

1) Documento Exigido:

Certidão de tempo de serviço emitida por órgão público municipal, estadual ou federal e ou declaração firmada por estabelecimento de ensino particular, certificando o tempo de serviço exercício de Magistério do requerente, em qualquer nível de escolaridade e ou disciplina, expresso meses e dias.

Os documentos que não forem originais deverão ser cópias autenticadas em cartório.

O tempo de serviço será contado em meses até o dia de início das inscrições no Processo Seletivo, sendo arredondado para 1 mês quando superior a 15 dias.

Se duas certidões de tempo de serviço corresponderem ao mesmo período, uma única será computada para atribuição de pontuação.

Não será computado o tempo de serviço em Secretaria, Direção ou Coordenação de qualquer natureza.

2) Pontuação:

Somado o tempo de serviço certificado pelo candidato, será atribuída pontuação conforme a tabela abaixo:

TEMPO CERTIFICADO EM MESES						PONTUAÇÃO
1	2	3	4	5	6	0,1
7	8	9	10	11	12	0,2
13	14	15	16	17	18	0,4
19	20	21	22	23	24	0,5
25	26	27	28	29	30	0,6
31	32	33	34	35	36	0,7
37	38	39	40	41	42	0,8
43	44	45	46	47	48	1,0
49	50	51	52	53	54	1,1
55	56	57	58	59	60	1,2
61	62	63	64	65	66	1,3
67	68	69	70	71	72	1,4
73	74	75	76	77	78	1,6
79	80	81	82	83	84	1,7
85	86	87	88	89	90	1,8
91	92	93	94	95	96	1,9
97	98	99	100	101	102	2,0
103	104	105	106	107	108	2,2
109	110	111	112	113	114	2,3
115	116	117	118	119	120	2,4
SUPERIOR A 120 MESES						3,0

- 8.5 Para participar da Prova de Títulos, Cursos de Aperfeiçoamento e Tempo de Serviço o candidato deverá entregar em um dos postos de atendimento até às 16 horas do último dia de inscrição, cópias xerográficas dos certificados e ou diplomas e certidões de tempo de serviço que pretende sejam avaliados, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.
- 8.6 Os referidos documentos poderão também ser enviados pelo correio em correspondência registrada com AR, mas devem ser postados com a devida antecedência para que sejam entregues à FEPESE até o último dia de inscrições, após o qual não mais serão analisados e ou avaliados.
- 8.7 Endereço exclusivo para remessa postal:

FEPESE – PROCESSO SELETIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES
Campus Reitor João David Ferreira Lima.
Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC.
Caixa Postal – 5067
Trindade
88040-900 – Florianópolis, SC.

- 8.8 O candidato declara, para fins de direito, que é titular dos documentos protocolados emitidos com grafia diferente do nome que consta no requerimento de inscrição e que apresentará se solicitado, a retificação de registro civil, sentença judicial ou outro documento legalmente emitido que fundamente a alteração ou divergência existente. A não comprovação, no prazo máximo de 48 horas após à sua exigência, implicará na exclusão do Processo Seletivo e ou revogação da sua nomeação caso já tenha sido nomeado, sem prejuízo das demais sanções legais.
- 8.9 Não serão pontuados os documentos em língua estrangeira desacompanhados da tradução oficial, ilegíveis, borrados, rasurados, riscados, incompletos ou cujo inteiro teor não seja facilmente legível, bem como os entregues intempestivamente ou em local não determinado pelo Edital.

9 DOS RECURSOS

9.1 Caberão recursos:

1. Do indeferimento do pedido de isenção do valor da inscrição.
2. Da incorreção de dados ou não homologação da inscrição;
3. Do teor das questões e ou gabarito preliminar da Prova escrita com questões objetivas;
4. Do resultado da Prova escrita com questões objetivas;
5. Do resultado da Prova de Títulos, Cursos de Aperfeiçoamento e Tempo de Serviço;
6. Do resultado final.

9.2 Os recursos deverão ser interpostos até às 18 horas do segundo dia útil subsequente à publicação do resultado contra o qual deseja o candidato recorrer, por um dos seguintes meios:

- 1) On line no sitio do Processo Seletivo: <http://lagesseletivoeduca.fepese.org.br/>;
- 2) Pessoalmente ou por Procurador nos postos de atendimento ao candidato; ou
- 3) Via postal- Mediante requerimento em anexo ao Edital entregue à FEPESE no prazo determinado pelo Edital.

9.2.1 Instruções para a interposição dos recursos.

Interposição de recursos pela Internet

Para interposição de recursos pela Internet o candidato deverá:

- a) Acessar a página do Processo Seletivo na Internet: <http://lagesseletivoeduca.fepese.org.br/>
- b) Preencher o requerimento com argumentação clara, consistente e objetiva. Caso o recurso seja contra o teor da questão ou gabarito preliminar, deve ser preenchido um requerimento para cada uma das questões contestadas;
- c) Enviar pela Internet seguindo as instruções do sistema.

Interposição de recursos presencial

Para interposição de recursos presencialmente o candidato deverá:

- a) Comparecer em um dos postos de atendimento ao candidato, pessoalmente munido de documento de identidade original, com foto ou por Procurador munido de documento de identidade original, com foto, cópia autenticada do documento de identidade do candidato e documento original de Procuração Pública- passada em cartório com fins específicos.
- b) Preencher o requerimento (Anexo) com argumentação clara, consistente e objetiva. Caso o recurso seja contra o teor da questão ou gabarito preliminar, deve ser preenchido um requerimento para cada uma das questões contestadas;
- c) Protocolar o requerimento no Atendimento, ao candidato da FEPESE guardando o respectivo protocolo.

Interposição de recursos via postal

Para interposição de recursos via postal o candidato deverá:

- a) Preencher e assinar o requerimento (Anexo) com argumentação clara, consistente e objetiva.
- b) Caso o recurso seja contra o teor da questão ou gabarito preliminar, deve ser preenchido um requerimento para cada uma das questões contestadas;
- c) Datar e assinar;

- d) Anexar cópia autenticada do documento de identidade do requerente;
- e) Colocar o (s) requerimento (s) em um envelope resistente e enviar para o endereço:

FEPese – PROCESSO SELETIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES
Recurso administrativo
Campus Reitor João David Ferreira Lima.
Caixa Postal 5067
Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC.
88040-900- Trindade – Florianópolis, SC.

O candidato deverá expedir o documento com AR (Aviso de Recebimento), preferencialmente pelo Serviço de encomenda expressa de documentos e mercadorias – SEDEX. O documento deve ser entregue à FEPese rigorosamente no prazo previsto no Edital, findo o qual não será aceito, valendo para todos os fins de direito o comprovante da data de entrega à FEPese, emitido pelo Correio.

- 9.3 Só serão analisados os requerimentos interpostos que preencherem todas as exigências do Edital e que forem transmitidos e ou entregues pessoalmente ou pelo correio até o último dia previsto para entrega (segundo dia útil após a publicação do ato contestado).
- 9.4 Caso o candidato venha a transmitir (pela Internet), ou entregar (pessoalmente ou por procurador) ou enviar via postal, mais de um recurso contra a mesma questão ou ato do Processo Seletivo, só será analisado o último transmitido, entregue ou recebido.
- 9.5 A FEPese e ou a Prefeitura Municipal de Lages, não se responsabilizam pelo extravio ou atraso na entrega dos requerimentos dos candidatos enviados pelo correio. Para fins de direito constitui-se prova unicamente o carimbo de recebimento ou entrega da correspondência à FEPese.
- 9.6 No caso de anulação de qualquer questão, ela será considerada como correta para todos os candidatos que prestaram a respectiva prova.
- 9.7 No caso de erro na indicação da resposta correta o gabarito provisório será alterado, sendo as provas corrigidas com base no gabarito definitivo.
- 9.8 O despacho dos recursos será publicado coletivamente no endereço eletrônico do Processo Seletivo. Uma resposta individual a cada requerimento será acessível na aba Respostas a Recursos e Requerimentos. Não serão encaminhadas respostas a recursos por qualquer outro meio. No site do Processo Seletivo, na área reservada aos candidatos, será possível obter a cópia do cartão resposta da prova escrita e a ficha de avaliação da Prova de Títulos.
- 9.9 A decisão exarada nos recursos pela Comissão Organizadora, é irrecorrível na esfera administrativa.
- 9.10 Não serão recebidos recursos interpostos por qualquer outro meio não descritos no Edital.
- 9.11 Os recursos intempestivos e inconsistentes não serão analisados.
- 9.12 As notas, médias e classificação dos candidatos poderão ser alteradas em qualquer fase do certame, ainda que publicado o resultado final, em face de deferimento de recurso

administrativo ou decisão fundamentada de Ofício havida pela Comissão Organizadora em função de erro material.

10 DO CÁLCULO DA NOTA FINAL E DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

10.1 A nota final do candidato será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$NF = \frac{NPE + (NPT + NPCA + NPTS)}{2}$$

NPE= Nota da prova escrita

NPT= Nota da prova de títulos

NPCA= Nota da prova de cursos de aperfeiçoamento

NPTS= Nota da prova de Tempo de Serviço

10.2 Serão classificados unicamente os candidatos que obtiverem **nota final igual ou superior a 5,00** (cinco).

10.3 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da Nota Final em duas listas:

- 1) Classificação dos candidatos inscritos como **habilitados**
- 2) Classificação dos candidatos inscritos como **não habilitados**

10.3.1 A classificação dos candidatos em habilitados e não habilitados se dará com base nas informações do candidato no Requerimento de Inscrição, que não poderão ser alteradas.

10.3.2 Os candidatos inscritos para as vagas reservadas a pessoas com deficiência constarão também de listas em separado, segundo os mesmos critérios.

10.4 Em caso de igualdade na nota final, para fins da classificação final, o desempate beneficiará sucessivamente o candidato que:

1. Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste Concurso, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso, Lei Federal n. 10.741, de 1º de outubro de 2003;
2. Obter a maior nota nas questões de Conhecimentos Específicos;
3. Obter a maior nota nas questões de Temas de Educação;
4. Obter a maior nota nas questões de Língua Portuguesa;
5. Obter a maior nota nas questões de Aspectos Históricos e Geográficos;
6. Tiver exercido o papel de jurado, (conforme artigo 440 do Código de Processo Penal), mediante prévia entrega da documentação hábil nos termos deste Edital;
7. Tiver a maior idade.

10.5 Os candidatos classificados e convocados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação por edital próprio.

10.6 A cada chamada reprocessada voltar-se-á ao início da listagem de classificação, oferecendo, primeiramente, as novas vagas aos candidatos habilitados e melhor classificados, mesmo que já tenham assumido vaga neste processo seletivo, observando as seguintes situações:

- a) Quando o contrato cessar por extinção da vaga ou retorno do titular;
- b) Quando o candidato no ato da escolha não preencher a carga horária de 40h semanais.

10.7 Depois de efetivada a escolha de vaga não será permitido ao candidato trocá-la, em nenhuma hipótese.

- 10.8 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
1. Prestar declaração falsa ou inexata ou apresentar documentos com tais vícios, em qualquer fase do Processo Seletivo;
 2. Apresentar-se após o horário estabelecido para prestar a prova;
 3. Não comparecer à prova;
 4. Não apresentar um dos documentos de identidade oficialmente exigidos nos termos deste Edital, para prestar a prova escrita;
 5. Ausentar-se da sala de realização da prova sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, de decorrido o prazo mínimo para saída do candidato da sala;
 6. For surpreendido em comunicação, qualquer que seja a forma, com outras pessoas ou utilizando-se de quaisquer materiais vedados por este Edital;
 7. Não depositar no local indicado pelos fiscais os utensílios e ou equipamentos não permitidos e ou for surpreendido tendo ao alcance (ainda que desligados) ou fazendo uso dos mesmos na sala, banheiros ou quaisquer ambientes, durante o horário da prova.
 8. Lançar mão de meios ilícitos para a execução qualquer uma das etapas do Processo Seletivo;
 9. Não devolver integralmente todo o material de prova (caderno de prova e cartão resposta);
 10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 11. Não preencher ou cumprir integralmente qualquer um dos requisitos ou normas exigidos pelo presente Edital;
 12. Não apresentar, quando convocado pelo Município, os documentos exigidos de acordo com a sua inscrição como habilitado ou não habilitado;
 13. Faltar com o respeito ou tratar com descortesia os fiscais, coordenadores, seguranças ou membros da Comissão do Processo Seletivo ou da FEPESE.
- 10.9 Os atos relativos à convocação, escolha de vagas e contratação dos candidatos são de exclusiva competência da Administração do Município de Lages.

11 DOS EXAMES NECESSÁRIOS AO EXAME DE SAÚDE OCUPACIONAL

- 11.1 Os candidatos classificados no presente processo seletivo deverão apresentar à Junta Médica Ocupacional do Município, quando solicitados, sob pena de serem considerados inaptos, os seguintes exames:
1. Hemograma completo;
 2. Glicemia de jejum;
 3. QUE (exame qualitativo de urina);
 4. EPD (exame parasitológico de fezes);
 5. Carteira de vacinas original atualizada comprovando vacinação contra tétano/hepatite "B" e rubéola;
 6. Radiografia coluna lombo-sacra para os candidatos com idade igual ou superior a 35 anos;
 7. Eletrocardiograma para os candidatos com idade igual ou superior a 40 anos;
 8. Exame micológico de unhas (unicamente para os candidatos a merendeira e cozinheira).
- 11.2 Os exames devem ter sido realizados no prazo máximo de 90 (noventa) dias até a data de apresentação à Junta Médica Ocupacional.

- 11.3 A Junta Médica Ocupacional do Município poderá solicitar exames complementares específicos, por exemplo: cardiológicos, radiológicos e laboratoriais para melhor avaliar as condições de saúde do candidato.
- 11.4 O candidato aprovado deverá apresentar-se à Junta Médica munido dos exames médicos obrigatórios, uma vez que não será emitido pedido de exames pelo Serviço de Atenção à Saúde do Servidor - SASS.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Secretaria Municipal da Educação providenciará a seu tempo, o levantamento das vagas a serem oferecidas para admissão em caráter temporário, bem como a sua divulgação e publicação em informativo eletrônico e impresso em murais a serem divulgados semanalmente no site da secretaria.
- 12.2 A homologação da classificação oficial da primeira chamada será publicada em informativo eletrônico nos sites oficiais da Prefeitura do Município de Lages, da Secretaria Municipal da Educação e no site de processo seletivo: <http://lagesseletivoeduca.fepese.org.br/e>, impresso afixado em murais dos respectivos órgãos municipais.
- 12.3 Após a primeira chamada pública, as vagas serão divulgadas no site da Secretaria Municipal da Educação www.educacaolages.sc.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a relação das vagas semanalmente e/ou quando surgirem novas vagas.
- 12.4 A chamada pública acontecerá semanalmente e/ou quando surgirem novas vagas. Após a 1ª chamada, será divulgado somente no site da Secretaria Municipal da Educação, com a finalidade de não prejudicar a continuidade do serviço das Unidades Escolares.
- 12.5 Depois de efetivada a escolha de vagas não será permitido ao candidato trocá-la em hipótese alguma;
- 12.6 O candidato que apresentar incompatibilidade de horários, por ter escolhido mais de uma vaga ou ter outro vínculo empregatício, terá seu contrato cessado e será considerado desistente e eliminado do processo seletivo regido por este edital.
- 12.7 No ato de contratação o candidato deve apresentar os documentos exigidos, bem como os exames médicos admissionais solicitados, sob pena de perda da vaga.
- 12.8 O professor admitido em caráter temporário deverá assumir as suas funções no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data de escolha, considerando somente os dias úteis. O candidato que deixar de assumir as suas funções no prazo de que trata o caput perderá automaticamente o direito à vaga e será excluído também da listagem do processo seletivo. Se o candidato não assumir a vaga no período determinado em virtude do atraso na conclusão nos atos admissionais, poderá a administração prorrogar o prazo, não garantindo a vaga ofertada inicialmente.
- 12.9 O professor admitido em caráter temporário não poderá se inscrever em novo processo seletivo para vaga temporária, pelo período de 3 (três) anos, quando dispensado com fundamento nos incisos IV e V do Decreto Municipal 14604/2014.
- 12.10 As datas constantes no presente Edital são as previstas e poderão por razões administrativas serem alteradas por aviso publicado no sitio do Processo Seletivo na Internet.
- 12.11 Os casos omissos ao Edital serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Lages e pela FEPESE.
- 12.12 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação legal.
- 12.13 Os candidatos aprovados e classificados neste Processo Seletivo devem manter atualizados seus endereços junto à Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Lages, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização desta informação.
- 12.14 Todas as despesas decorrentes da participação no presente concurso, mesmo que os horários e locais de provas venham a ser alterados, são de exclusiva responsabilidade dos candidatos.

12.15 O candidato concorda expressamente que os seus dados de identificação, desempenho e classificação nas provas, bem como despacho dos recursos e requerimentos que venha a interpor, sejam afixados em local público quando exigidos pela legislação, publicados na Internet nas páginas do Processo Seletivo e do Município ou por qualquer outro meio ou mídia.

12.16 Delegam-se à FEPESE as seguintes competências:

- a) deferir e indeferir as inscrições;
- b) emitir os documentos de homologação das inscrições;
- c) elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar a prova escrita e a prova de títulos;
- d) apreciar, responder e dar publicidade aos recursos previstos neste Edital;
- e) emitir relatórios de classificação dos candidatos;
- f) prestar informações sobre o Processo Seletivo;
- g) publicar o Resultado Final no sitio do Processo Seletivo na Internet.

Lages, 7 de outubro de 2016.

PEDRO MARCOS ORTIZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Anexo 1

Programas das provas

Nas questões relacionadas à legislação federal, estadual ou municipal, poderão ser exigidas as alterações ocorridas até a data de publicação do presente Edital.

As questões relacionadas a conhecimentos de informática poderão se relacionar a qualquer versão dos softwares em uso no mercado na data de publicação do Edital .

Conhecimentos gerais (para todas as provas)

ASPECTOS HISTÓRICOS E GEOGRÁFICOS

Brasil: localização geográfica, área, população, limites, regiões. Santa Catarina: localização geográfica, área, população, limites, regiões. Município de Lages: localização geográfica, área, população, limites, história, aspectos econômicos, sociais e culturais. Análise de acontecimentos significativos ocorridos no Brasil e no Mundo, nas áreas de economia, política, meio ambiente, segurança pública, saúde, cultura, esportes e tecnologia, suas causas e consequências, ocorridos nos anos de 2014 a 2016.

LEGISLAÇÃO E TEMAS DE EDUCAÇÃO

Teorias da aprendizagem. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Interdisciplinaridade. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. A função social da escola pública contemporânea. O Sistema Nacional de Ensino Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Parâmetros curriculares nacionais. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

PORTUGUÊS

Interpretação de texto. Fonética (acentuação tônica e gráfica). Sintaxe (análise sintática, funções sintáticas, termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios). Orações coordenadas. Orações subordinadas substantivas, adjetivas e adverbiais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Predicação verbal. Crase. Colocação pronominal. Semântica: Significação das palavras no contexto. Homônimas, parônimas, antônimas, sinônimas, monossemia e polissemia. Sentido denotativo e conotativo (figurado). Pontuação gráfica. Vícios de linguagem. Redação Oficial.

Conhecimentos específicos

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - EDUCAÇÃO INFANTIL

A Educação Infantil e seu papel hoje. O papel social da educação infantil; Educar e cuidar; A organização do tempo e do espaço na educação infantil; A documentação Pedagógica (planejamento, registro, avaliação); Princípios que fundamentam a prática na educação infantil: Pedagogia da infância, dimensões humanas; direitos da infância e relação creche família; as instituições de educação infantil como espaço de produção das culturas infantis. Parâmetros nacionais de qualidade para a educação infantil. Parâmetros básicos de infraestrutura para instituições de educação infantil. Referencial curricular nacional para a educação infantil. Política nacional de educação: pelo direito das crianças de zero a seis anos à educação.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS (1º ao 5º ano)

Processo de ensinar e aprender. Pedagogia da Infância, as diferentes dimensões humanas, direitos da infância, Didática e Metodologia do Ensino em Anos Iniciais. Alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Precursores e seguidores da Literatura Infantil no Brasil. Conceitos Metodológicos específicos das áreas do conhecimento de Português, Matemática, História, Geografia, Ciências e Artes do Ensino Fundamental nos Anos Iniciais. Temas Transversais. Alfabetização e letramento. Processos cognitivos na alfabetização. A construção e desenvolvimento da leitura e escrita. A formação do pensamento lógico da criança. O ambiente alfabetizador e as dificuldades de

aprendizagem. A alfabetização nos diferentes momentos históricos. A função social da alfabetização. A intencionalidade da avaliação no processo de apropriação e produção do conhecimento. Desenvolvimento linguístico e desenvolvimento cognitivo. As etapas do processo de alfabetização. A importância da consciência fonológica na alfabetização. A tecnologia a favor da alfabetização. A perspectiva infantil na fase da alfabetização.

PROFESSOR DO PRÉ-ESCOLAR E ENSINO FUNDAMENTAL-(1º ao 5º ano)- EDUCAÇÃO FÍSICA/ PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (6º ao 9º ano) E OU ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO FÍSICA

História da Educação Física no Brasil; Metodologia para ensino da Educação Física; Cultura Corporal; Emprego da Terminologia aplicada a Educação Física; Fisiologia do Exercício – Abordagem Neuromuscular. Estrutura e Funções pulmonares; O Sistema Cardiovascular; Capacidade Funcional do Sistema Cardiovascular; Músculo Esquelético (estrutura e função). Treinamento desportivo e atividades Físicas.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL/ ANOS INICIAIS-(1º ao 5º ano)-EDUCAÇÃO DO CAMPO

Processo de ensinar e aprender. Pedagogia da infância, as diferentes dimensões humanas, diretos da infância, Didática e Metodologia do Ensino em Anos Iniciais da Educação do Campo. Alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Precursores e seguidores da Literatura Infantil no Brasil. Conceitos Metodológicos específicos das áreas do conhecimento de Português, Matemática, História, Geografia, Ciências e Artes do Ensino Fundamental nos Anos Iniciais. Temas transversais.

PROFESSOR DO PRÉ-ESCOLAR AO ENSINO MÉDIO- ARTES

História da Educação Física no Brasil; Metodologia para ensino da Educação Física; Cultura Corporal; Emprego da Terminologia aplicada a Educação Física; Fisiologia do Exercício – Abordagem Neuromuscular. Estrutura e Funções pulmonares; O Sistema Cardiovascular; Capacidade Funcional do Sistema Cardiovascular; Músculo Esquelético (estrutura e função). Treinamento desportivo e atividades Físicas.

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (6º ao 9º ano) E OU ENSINO MÉDIO- BIOLOGIA

Características dos seres vivos e dos seres brutos. Citologia: compostos químicos orgânicos e inorgânicos da célula. Estrutura e organelas celulares. Formas de obtenção de energia para a célula. Respiração aeróbica e anaeróbica. Fotossíntese. Reprodução celular. Mitose e meiose. Embriologia: gametogênese. Classificação dos óvulos. Segmentação. Gastrulação. Organogênese. Histologia animal e vegetal. Fisiologia animal e vegetal: Fisiologia humana. Evolução: Teorias da Biogênese e abiogênese, Teorias de Lamarck e Darwin. Origem das Variações: mutação, recombinação, fluxo gênico. Seleção natural e adaptação. A origem das espécies. Evolução do homem. Os seres vivos: taxonomia animal e vegetal. Vírus. Reino Monera. Reino Protista. Reino Fungi. Reino Plantae. Algas pluricelulares. Briófitas. Pteridófitas. Gimnospermas. Angiospermas. Reino Animalia: Filo poríferos. Filo celenterado. Filo platelminto. Filo asquelmintos. Filo molusco. Filo anelídeos. Filo artrópodes. Filo cordados. Genética: Leis de Mendel. Heredogramas. Grupos sanguíneos. Pleiotropia. Noções de probabilidade. Herança quantitativa. Determinação genética do sexo. Herança relacionada ao sexo. Ecologia: Estrutura dos ecossistemas. O fluxo de energia e o ciclo da matéria nos ecossistemas. Sucessão ecológica. Relações entre os seres vivos de uma comunidade. Ecologia das populações. Os biomas aquáticos e terrestres.

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (6º ao 9º ano) E OU ENSINO MÉDIO- CIÊNCIAS

Metodologia para o ensino de ciências. Seres vivos. Ecologia: Ecossistemas, Cadeia trófica, Fontes e fluxo de energia, Biosfera, Biomas, Poluição da água do ar e do solo, Destino de resíduos sólidos, Conservação. Desenvolvimento humano. Doenças sexualmente transmissíveis e métodos anticoncepcionais.

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (6º ao 9º ano) E OU ENSINO MÉDIO - FÍSICA

A Física, o universo e o planeta Terra: O homem e o universo - o que é matéria? As propriedades gerais e específicas da matéria. Os quatro estados da matéria. A energia e suas transformações. Cinemática, estática e dinâmica: Conceitos fundamentais: Repouso, movimento, deslocamento, velocidade, aceleração e gravidade. O conceito de força. A hidrostática. A gravitação universal. As leis de Newton. Eletricidade e magnetismo: A eletricidade estática - conceito, características e principais aplicações. A corrente elétrica. O magnetismo - conceito, campo magnético e eletricidade e principais aplicações. Ímãs - conceito, atração e repulsão entre os polos. O polo magnético da Terra. Som e luz: Conceito, características da onda sonora e suas finalidades. Conceitos fundamentais da óptica geométrica. Lentes, instrumentos e óptica da visão. O som e a luz como características fisiológicas no corpo humano. Aplicações do conhecimento físico no cotidiano.

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (6º ao 9º ano) E OU ENSINO MÉDIO - GEOGRAFIA

A didática e a metodologia do ensino da Geografia. Geografia Física, Humana e Econômica. Aspectos geográficos do Município de Brusque; Geografia de Santa Catarina; Geografia do Brasil; Geografia Mundial. Cartografia; Leitura de Paisagens; Relação Dinâmica entre Sociedade e Natureza; Meio Rural e Meio Urbano; Produção e Distribuição de Riquezas; População; Brasil – Diversidade Natural / Divisão Geoeconômica; Brasil – Diversidade Cultural segundo o IBGE; Brasil – Campos – Cidades. Espaços em transformação; Brasil – Regiões Geoeconômicas; Relações Econômicas do Brasil: Dinâmica Natural do Planeta Terra; Mundo Desenvolvido e Subdesenvolvido; A antiga e a Nova Ordem Mundial; A Globalização e os Avanços Tecnológicos e Científicos: Geopolítica – Conflitos Mundiais Contemporâneos. Temas Transversais.

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (6º ao 9º ano) E OU ENSINO MÉDIO – HISTÓRIA

A Pré-História; as sociedades da antiguidade; a sociedade medieval; o sistema feudal; as transformações econômicas, políticas e sociais ocorridas com o desenvolvimento do comércio e da vida urbana; a expansão marítima e o processo de colonização da América; Reforma Protestante; Renascimento Cultural; o Iluminismo; a Revolução Industrial; a Revolução Americana; a Revolução Francesa; as ideias e os movimentos socialistas do século XIX; o Imperialismo do século XIX; conflitos mundiais do século XX; o Holocausto; o mundo Pós-Guerra; a escravidão e a resistência negra no Brasil; economia e sociedade do Brasil Colônia; o processo de independência do Brasil; a formação do Estado Nacional Brasileiro; as lutas internas do Primeiro Império; as questões internas e as lutas externas no Segundo Império; a República Velha; A República Nova; Os governos militares e a redemocratização; o Brasil Contemporâneo; a História de Santa Catarina; a História de Brusque; o mundo contemporâneo.

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (6º ao 9º ano) E OU ENSINO MÉDIO – INGLÊS

Compreensão e análise de textos modernos; Artigos; substantivos (gênero, número, caso genitivo, composto “countable” e “uncountable”); Pronomes (pessoais retos e oblíquos, reflexivos, relativos); Adjetivos e pronomes possessivos, interrogativos, indefinidos, demonstrativos; Adjetivos e advérbio (ênfase nas formas comparativas e superlativas); preposições; Verbos (tempos, formas e modos: regulares, irregulares, “nonfinites”, modais; formas: afirmativa, negativa, interrogativa e imperativa;

forma causativa de “have”, “question tags”) “Phrasal verbs” (mais usados); Numerais; Discurso direto e indireto; grupos nominais; Períodos simples e compostos por coordenação e subordinação (uso de marcadores de discurso); Aspectos metodológicos teóricos e práticos ligados à abordagem do ensino-aprendizagem da língua inglesa.

Atenção: O enunciado e as questões da prova poderão ser formulados em Inglês.

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (6º ao 9º ano) E OU ENSINO MÉDIO-LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA BRASILEIRA

Gênero textual. Tipologia textual. Intertextualidade. Estratégias de leitura. Compreensão de textos de diferentes gêneros. Sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos. Coerência e coesão textual. Articulação e mecanismos textuais. Relações de sentido entre as orações e segmentos do texto - coordenação e subordinação. Concordância nominal e verbal. Transitividade e regência de nomes e verbos. Padrões gerais de colocação pronominal. Reconhecimento do uso significativo dos diferentes recursos gramaticais no texto (níveis fonológico, morfológico, sintático, semântico e discursivo). Figuras de linguagem. Ortografia e acentuação gráfica (conforme o atual Acordo Ortográfico). Pontuação. O uso da norma padrão e a adequação da linguagem às diferentes situações de comunicação.

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (6º ao 9º ano) E OU ENSINO MÉDIO-MATEMÁTICA

Metodologia do ensino da Matemática. A história da Matemática. Razão e Proporção. Média aritmética e ponderada. Regra de três simples e composta, porcentagens e juros simples. Campos Numéricos: o sistema de numeração, números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais (identificação, propriedades e operações), números decimais, potência de 10, cálculo com radicais. Campos algébricos: expressões algébricas, polinômios, produtos notáveis, frações do 1º grau. Campos Geométricos: sistemas de medidas (comprimento, área, capacidades e massa). Ângulos: operações, ângulos complementares e suplementares opostos pelo vértice. Teorema de Tales. Teorema de Pitágoras. Trigonometria. Razões trigonométricas. Polígonos convexos (triângulos e quadriláteros). Relações métricas no triângulo. Relações métricas de um triângulo qualquer. Circunferência. Tratamento de informação. Temas Transversais.

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (6º ao 9º ano) E OU ENSINO MÉDIO-SOCIOLOGIA

Aplicação de conceitos da área de Ciências Humanas e suas Tecnologias: identidade, alteridade, continuidade, ruptura, ideologia, cultura, território, estado nacional, nacionalismo, soberania, etnocentrismo e sistemas políticos. Processo de globalização e fragmentação – territorial, econômica, política e cultural – no mundo contemporâneo. Movimentos sociais: tensões sociopolíticas, geopolíticas e econômicas no mundo atual e os conflitos nacionalistas, regionalistas e étnico-culturais. Relação entre sociedade e natureza no mundo industrial moderno. Dinâmica da população brasileira ao longo do processo histórico: aspectos do crescimento, estrutura e mobilidade no espaço e a desigualdade/heterogeneidade no processo de formação da identidade nacional; interação, resistência e produção cultural dos diferentes grupos étnicos. Origens históricas da questão da terra no Brasil: os conflitos, a estrutura agrária e fundiária e a modernização no campo. Cidadania, participação política e sociedade de consumo no Brasil do século XX: as lutas e a organização dos trabalhadores rurais e urbanos; as disputas entre elites econômico-sociais; a resistência à ditadura militar e a organização da sociedade democrática em debate.

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (6º ao 9º ano) E OU ENSINO MÉDIO-ESPANHOL

Diversidades na fonética espanhola: seseo, ceceo e yeísmo. Gramática: artigos e contrações; preposições A, EM, DE e verbos de movimento; formas HAY, ESTÁ e ESTÁN; verbos (tempos, formas e modos): regulares e irregulares, de ação habituais, reflexivos/não reflexivos; comparativos; pronomes e adjetivos demonstrativos e possessivos; pronomes pessoais e interrogativos; substantivo; marcadores temporais; apócope; conjunções; preposição e locuções prepositivas. Famílias lexicais e campos semânticos: sinônimos e antônimos; palavras heterosemânticas, heterotônicas, heterogênicas.

Organização do léxico, o significado das palavras. Modismos e frases feitas. Parífrases verbais; locuções adverbiais. Denotação e conotação. MUY e mucho, también e tampoco. Ortografia textual. Regras de pontuação e ditongação. Regras de acentuação.

Atenção: O enunciado das questões da prova e suas alternativas poderão ser redigidos em Língua Espanhola.

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (6º ao 9º ano) E OU ENSINO MÉDIO - FILOSOFIA

As origens da Filosofia. Filósofos da Grécia clássica. Filósofos medievais. Thomas Morus, Pico Della Mirandola, F. Bacon, Galileu, Descartes, Leibniz, Hobbes, Locke, Hume, Rousseau, Kant. Filosofia Contemporânea (século XIX até nossos dias). Filosofia e Ensino: O ensino de Filosofia e suas indagações na atualidade: a tradução do saber filosófico para o aluno; as estratégias didáticas; a seleção de conteúdos; os objetivos da Filosofia no ensino fundamental; a contribuição das aulas de Filosofia para o desenvolvimento do senso crítico.

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (6º ao 9º ano) E OU ENSINO MÉDIO - QUÍMICA

Os Constituintes Fundamentais da Matéria Inorgânica e Orgânica: O átomo como unidade da matéria: do atomismo grego ao modelo atômico de Bohr; propriedades das partículas prótons, elétrons e nêutrons. Configuração eletrônica; Os tipos de átomos: classificação periódica dos elementos; aspectos macroscópicos dos elementos, relação entre configuração eletrônica e localização na classificação periódica; massa atômica, número atômico e isotopia. Carga elétrica e sua conservação; bases moleculares da vida – genes, vírus e célula: tipos, componentes morfológicos e químicos; código genético. As Substâncias e suas transformações; Conceitos de substância pura e suas propriedades: pontos de fusão, de ebulição e densidade absoluta; conceito de mistura, suas classificações e técnicas de separação; Soluções: características, concentração comum e em quantidade de matéria; diluição de soluções; Funções químicas. Reações químicas. Cálculo estequiométrico simples relacionando quantidade de matéria, massa e volume nas condições normais; Cinética reacional: velocidade de reação e fatores de interferência. Equilíbrio químico Conservação da energia interna: capacidade térmica, calor específico, calor latente; calorimetria envolvendo mudanças de estados, gases ideais. Conservação de energia nas transformações químicas.

Anexo 2

REQUERIMENTO PEDINDO A ISENÇÃO DE PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo do candidato		Inscrição	
Cargo	RG	CPF	

Informar o número de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico:

NIS

REQUERIMENTO

Venho perante a Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Lages, requerer a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo por:

- Sou inscrito no Cadastro Único** para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico e membro de família de baixa renda (com renda mensal per capita de até meio salário mínimo ou com renda familiar de até três salários mínimos).

Estou ciente de que as informações prestadas no presente requerimento são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estou sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto n. 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Lages, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do candidato ou representante legal

Anexo 4

REQUERIMENTO – PROVA DE TÍTULOS, CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO E TEMPO DE SERVIÇO

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome		
Disciplina	CPF	Número de inscrição

Requerimento

Venho perante a Banca Examinadora da Prova de Títulos do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Lages, requerer o recebimento dos títulos abaixo relacionados que declaro serem cópias autênticas dos documentos originais que me foram outorgados. Declaro igualmente que os documentos grafados de forma diferente do documento de inscrição decorrem de alteração legal do meu nome, que deverei comprovar quando solicitado, no prazo máximo de 48 horas, sob pena de exclusão do Processo Seletivo. Estou ciente de que só serão pontuados os títulos que atenderem a todas as disposições das normas do Edital.

GRAMPEIE OS DOCUMENTOS NA MESMA ORDEM EM QUE FOREM RELACIONADOS

2. DOCUMENTOS APRESENTADOS

2.1. Documentos apresentados para a Prova de Títulos

INSTITUIÇÃO MINISTRANTE DO CURSO DE PÓSGRADUAÇÃO	TÍTULO RECEBIDO	
	() Especialista () Mestrado () Doutorado	

Será avaliado unicamente o título de pós-graduação de maior valor acadêmico.

2.2. Documentos apresentados para a Prova de Cursos de Aperfeiçoamento

	INSTITUIÇÃO MINISTRANTE DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	DATA DE-CONCLUSÃO	CARGA HORÁRIA DO CURSO (*)
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
	Total da carga horária		

Carga horária mínima: 20 horas.

Máximo de horas que serão avaliadas: 200.

2.3. Documentos apresentados para a Prova de Tempo de Serviço

	INSTITUIÇÃO PÚBLICA OU PRIVADA QUE EMITIU A CERTIDÃO DE TERMPO DE SERVIÇO	TEMPO CERTIFICADO EM MESES (*)
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		

(*) Arredondar para 1 mês o tempo superior a 15 dias.

Sendo insuficiente o número de linhas, copie e anexe tantas folhas quanto necessárias para relacionar todos os documentos entregues para avaliação.

Lages, ____ de _____ de 2016.

.....
Assinatura do Candidato

Anexo 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES PROCESSO SELETIVO CRONOGRAMA

Evento	Datas prováveis	
	Início	Encerramento
01	Publicação do Edital	7/10/16
02	Período de inscrições	7/10/16 1/11/16
03	Entrega de títulos- Prova de Títulos	7/10/16 1/11/16
04	Requerimento de isenção	7/10/16 11/10/16
05	Publicação do deferimento dos pedidos de isenção	14/10/16
06	Prazo recursal	17/10/16 18/10/16
07	Publicação dos despachos dos recursos	21/10/16
08	Requerimento de condições especiais	7/10/16 1/11/16
09	Requerimento de inscrição pessoas com deficiência	7/10/16 1/11/16
10	Deferimento dos pedidos de condições especiais	4/11/16
11	Homologação das inscrições	4/11/16
12	Período recursal	7/11/16 8/11/16
13	Publicação dos despachos dos recursos	10/11/16
14	Publicação dos locais de prova	9/11/16
15	Prova escrita	13/11/16
16	Prazo recursal	14/11/16 16/11/16
17	Publicação dos despachos dos recursos	30/11/16
18	Resultado da prova escrita	2/12/16
19	Resultado da prova de títulos	2/12/16
20	Resultado final do processo seletivo	2/12/16
21	Prazo recursal	5/12/16 6/12/16
22	Publicação dos despachos dos recursos	12/12/16
23	Republicação do resultado final após recursos	13/12/16